



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 2447/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.686, dos vereadores **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de assentos nas fileiras iniciais de apresentações realizadas em espaços públicos ou próprios públicos, para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

PARECER 32

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca estabelecer a obrigatoriedade de reserva de assentos nas fileiras iniciais de apresentações realizadas em espaços públicos ou próprios públicos, para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 227**, que atesta a legalidade do projeto, entendemos que não há óbices para sua tramitação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Quézia de Lucca”

“Rodrigo Albino”

/jgb





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3707-375B-322C-695D